



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EM APOIO AOS CENTROS DE PESQUISA

Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774

Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424

RESPOSTA

1) No TERMO DE REFERÊNCIA, itens 1 e 2, pede o seguinte:

7.1 Processador: mínimo 2 GHz; Para esclarecer, diversos fabricantes utilizam processadores com velocidades mistas em um mesmo equipamento, dessa forma entendemos que serão aceitos modelos onde parte dos núcleos opera em 2.0GHz e parte em 1.8GHz. Nosso entendimento está correto?

R.: Desde que o processador alcance a capacidade mínima de 2 GHz, será aceito.

2) 7.7. Memória RAM: mínimo 4 GB; Entendemos que serão aceitos modelos com 3 GB de memória, já que modelos com 4GB ou mais custam muito acima do valor estimado solicitado, além do mais, 3 GB é acima da média dos modelos de tablets que possuem em geral 2 GB. Nosso entendimento está correto?

R) Não, a Memória RAM mínimo é de 4 GB;

3) Para o Item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado: "Processador: mínimo 2 GHz". Entretanto, o produto que pretendemos ofertar apresenta processador com dois modos de operação, um para atividades normais (internet, e-mail, redes sociais, etc.) com clock de 1.8 GHz, e outro para atividades avançadas (jogos, cálculos, vídeos, etc.) com clock de 2.3 GHz, com o intuito de economizar e preservar a vida útil da bateria. Desta forma, em aplicações mais simples os núcleos de menor frequência são ativados, assim como aplicações que exigem maior processamento, núcleos de maior frequência operam, garantindo alta performance e uso inteligente da bateria. Vale ainda ressaltar, que esta tecnologia é encontrada na maioria dos equipamentos do porte requerido de diversos fabricantes. Sendo assim, entendemos que serão aceitos equipamentos com processador que apresente, no mínimo, 4 núcleos operando em velocidade de 2.3 GHz e 4 núcleos operando em velocidade de 1.8 GHz. Nosso Entendimento está correto?

R.: Desde que o processador alcance a capacidade mínima de 2 GHz, será aceito.

4) Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado: "Tamanho da tela: mínimo 10". No entanto, em pesquisa realizada com produtos das principais fabricantes no mercado (Samsung, Multilaser, Positivo, entre outras), constatou-se que diversos equipamentos do porte requerido possuem telas menores que 10". Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado e ao limite de preço exigido no edital, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação. Solicitamos que sejam aceitos equipamentos que possuam tela de 8.7" ou superior.

R.: O tamanho mínimo da tela é de 10".



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ribeiro Piana, Técnico Administrativo**, em 02/09/2021, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9544670** e o código CRC **10298ECF**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

